



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7256 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 17 de Fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
João Carlos de Sousa Brecha
- Procurador Geral do Município**
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Eduardo Macedo Feital
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Ernande Alves de Abreu
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Daniel Carvalho Puertas de Souza
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Jorge Luís Silva de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Marcos Oliveira Pereira
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
 - Atos do Prefeito Municipal
 - Atos do Secretário Municipal de Governo
 - Atos do Procurador Geral do Município
 - Atos do Secretário Municipal de Administração
 - Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 - Atos do Secretário Municipal de Educação
 - Atos do Secretário Municipal de Saúde
 - Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 - Atos do Secretário Municipal de Esportes e Lazer
 - Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **PODER LEGISLATIVO:**
 - Atos do Presidente
- **IPMDC**
 - Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmcdboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.390, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 7.898, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a Lei 3.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinou a utilização de verbas de Suprimento de Fundos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 7.898, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.390, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.898, DE 25 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃOS/UNIDADES CREDENCIADAS	SIGLA	CÓDIGO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA PARLAMENTAR	GP	GP1	R\$8.000,00
GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA ESPECIAL	GP	GP2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMG	SMG1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	SMG	SMG2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA	SMG	SMG3	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ALMOXARIFADO CENTRAL	SMG	SMG4	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE T.I.	SMG	SMG5	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	SMG	SMG6	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SMG	SMG7	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	SMG	SMG8	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESPECIAL	SMG	SMG9	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	SMG	SMG10	R\$5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	PGM	PGM1	R\$5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA	PGM	PGM2	R\$3.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE TERMOS E CONTRATOS	PGM	PGM3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCS	SMCS1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SMCS	SMCS2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMU	SMU1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SUBSECRETARIA EXECUTIVA	SMU	SMU2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MERGULHÃO	SMU	SMU3	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE	SMU	SMU4	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMH	SMH1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	SMH	SMH2	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	SMCI	SMCI1	R\$4.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RELAÇÕES EXTERNAS	SMCI	SMCI2	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO SUBSECRETARIA DE AUDITORIA DE CONTAS	SMCI	SMCI3	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SMCI	SMCI5	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMA	SMA1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO	SMA	SMA2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARQUIVO GERAL	SMA	SMA3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA	SMF	SMF1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIO DE FINANÇAS	SMF	SMF2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO	SMF	SMF3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIO DE TESOUREIRO	SMF	SMF4	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TELEFONIA	SMF	SMF5	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ASSESSORIA ESPECIAL	SMF	SMF6	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS GABINETE DO SECRETÁRIO	SMTSP	SMTSP1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	SMTSP	SMTSP2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSECRETARIA DE GARAGEM, FROTAS E ABASTECIMENTO	SMTSP	SMTSP3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO	SMO	SMODC1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL SUBSECRETARIA OPERACIONAL	SMO	SMODC2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	SMO	SMODC3	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL	SMO	SMODC4	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS	SMO	SMODC5	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMAG	SMAG1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	SME	SME1	R\$7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA	SME	SME3	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	SME	SME4	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUSEU VIVO DO SÃO BENTO	SME	SME5	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SME	SME6	R\$1.000,00

CENTRO DE PESQUISA, MEMÓRIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E BAIXADA FLUMINENSE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	SME	SME7	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUSEU DA HISTÓRIA DA CIDADE E DA EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS	SME	SME8	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SME	SME9	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCT	SMCT1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SUBSECRETARIA DE TURISMO	SMCT	SMCT2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMSP	SMSP1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SMSP	SMSP2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA MUNICIPAL	SMSP	SMSP3	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO	SMEL	SMEL1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SMEL	SMEL2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VILA OLÍMPICA	SMEL	SMEL3	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ARENA ARNÃO	SMEL	SMEL4	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL GABINETE DO SECRETÁRIO	SMMAPA	SMMAPA1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SMMAPA	SMMAPA2	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMTER	SMTER1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS GABINETE DO SECRETÁRIO	SMEV	SMEV1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCTEC	SMCTEC1	R\$5.000,00
IPMDC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA	IPMDC	IPMDC1	R\$5.000,00
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, GABINETE DA PRESIDÊNCIA	FUNDEC	FUNDEC1	R\$5.000,00
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FUNDEC	FUNDEC2	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO	SMASDH	SMASDH1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMASDH	SMASDH2	R\$3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	SMASDH	SMASDH3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	SMASDH	SMASDH4	R\$2.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	SMASDH	SMASDH5	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	SMASDH	SMASDH6	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA SOCIAL RENASCER	SMASDH	SMASDH7	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA SOCIAL REVIVER	SMASDH	SMASDH8	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA COMUNITÁRIA	SMASDH	SMASDH9	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA DE PASSAGEM	SMASDH	SMASDH10	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTROPOP	SMASDH	SMASDH11	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS BEIRA MAR	SMASDH	SMASDH12	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS FIGUEIRA	SMASDH	SMASDH13	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS IMBARIÉ	SMASDH	SMASDH14	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS LAGUNA E DOURADOS	SMASDH	SMASDH15	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS PARADA MORABI	SMASDH	SMASDH16	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS JD GRAMACHO	SMASDH	SMASDH17	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS XERÉM	SMASDH	SMASDH18	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS PILAR	SMASDH	SMASDH19	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS CENTENÁRIO	SMASDH	SMASDH20	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS JD. PRIMAVERA	SMASDH	SMASDH21	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS VILA MARIA HELENA	SMASDH	SMASDH22	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CREAS FIGUEIRA	SMASDH	SMASDH23	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CREAS VILA MARIA HELENA	SMASDH	SMASDH24	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CREAS CENTENÁRIO	SMASDH	SMASDH25	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS I CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH26	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS II CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH27	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS III CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH28	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS IV CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH29	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS V CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH30	R\$1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS VI CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH31	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SMASDH	SMASDH32	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CELULAR CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH33	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE R.H.	SMASDH	SMASDH34	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EQUINOVIDA	SMASDH	SMASDH35	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DIRETORIA DE TRANSPORTE	SMASDH	SMASDH36	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO CENTRAL/SMS	SMS	SMS1	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL INFANTIL ISMÉLIA DA SILVEIRA	SMS	SMS2	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	SMS	SMS3	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL SÃO JOSÉ	SMS	SMS4	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE STA CRUZ DA SERRA	SMS	SMS5	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REF. E ATEND. ESP. A SAÚDE DA MULHER-CRAESM	SMS	SMS6	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POLICLINICA	SMS	SMS7	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CER IV	SMS	SMS8	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORD. ATENÇÃO PRIMARIA	SMS	SMS9	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS	SMS10	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINT.VIGIL AMBIENTAL	SMS	SMS11	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIATURAS	SMS	SMS12	R\$6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH IMBARIÉ	SMS	SMS13	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH CAMPOS ELÍSEOS	SMS	SMS14	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH PILAR	SMS	SMS15	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH PQ. EQUITATIVA	SMS	SMS16	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH XERÉM	SMS	SMS17	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH SARACURUNA	SMS	SMS18	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS SARAPUI	SMS	SMS19	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS EDNA SALLES	SMS	SMS20	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS	SMS21	R\$1.000,00

UBS ALAYDE CUNHA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS JOSE CAMILO	SMS	SMS22	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS ANTONIO GRANJA	SMS	SMS23	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS JOSÉ DE FREITAS	SMS	SMS24	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PMS STA CRUZ DA SERRA	SMS	SMS25	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSTO ODONTOLÓGICO PROF HERDY	SMS	SMS26	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPS LESLIE SANFORD	SMS	SMS27	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPSad	SMS	SMS28	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPS IMBARIÉ	SMS	SMS29	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPSJ	SMS	SMS30	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CEAPD	SMS	SMS31	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIZADO TOTAL AO ADOLESCENTE(CEATA)	SMS	SMS32	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DO OLHO JULIO CANDIDO BRITO	SMS	SMS33	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA CENTRAL	SMS	SMS34	R\$3.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	SMS	SMS35	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA PARQUE LAFAIETE	SMS	SMS36	R\$4.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA SARAPUI	SMS	SMS37	R\$4.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS FIGUEIRA	SMS	SMS38	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS BARÃO DO AMAPÁ	SMS	SMS39	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGÉLICA	SMS	SMS40	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL VETERINÁRIO	SMS	SMS41	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL MUNICIPALIZADO ADÃO PEREIRA NUNES	SMS	SMS42	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA PARAÍSO	SMS	SMS43	R\$8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	SMS	SMS44	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SMS	SMS45	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA PARQUE BEIRA MAR	SMS	SMS46	R\$4.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS	SMS47	R\$3.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA PEDIÁTRICA DR. WALTER GARCIA	SMS	SMS49	R\$4.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CENTRO	SMS	SMS50	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - IMBARIÉ	SMS	SMS51	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - PRAINHA	SMS	SMS52	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - XERÉM	SMS	SMS53	R\$1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA TERCEIRA IDADE GABINETE DO SECRETÁRIO	SMDDTI	SMDDTI1	R\$5.000,00	
CAXIAS SERV - EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SERV	SERV1	R\$5.000,00	

DECRETO Nº 8.391, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta o art. 19-A ao Anexo Único ao Decreto nº 8.097, de 29 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município do Duque de Caxias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Anexo Único ao Decreto nº 8.097, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

“Art. 19-A. Os integrantes do Conselho de Contribuintes farão jus a férias que só poderão ser gozadas no período de que trata o art. 19 deste Regimento.

§ 1º O direito de que trata o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988, a que os integrantes do Conselho de Contribuintes fazem jus, terá como base os termos do art. 391 da Lei nº 1.664 de 28 de novembro de 2002, cuja redação foi alterada pela Lei nº 3.209, de 21 de dezembro de 2021.

§ 2º O direito de que trata o parágrafo anterior será proporcional, caso o período, do ingresso no Conselho de Contribuintes à data destinado às férias, seja inferior a 12 (doze) meses.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

**DECRETO Nº 8.392, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003941/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto abaixo relacionado:

I - Lotes 258 e 259, da Quadra 23, de frente para a Avenida do Parque, no Loteamento Chácara Arcampo - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 2030, no bairro Pilar - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

III - Lote 04, da Quadra 22 C, de frente para a Avenida Pitágoras, no 2º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.393, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000308/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto abaixo relacionado:

I - Lote 15, da quadra 68, de frente para a Rua Minas Gerais, no Loteamento Jardim 25 de Agosto, bairro 25 de Agosto - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lote 7, da quadra 10, de frente para a Rua Barão de Japurá, no 1º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, bairro Jardim Primavera - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

III - Lote 15, da quadra A, de frente para a Rua Teixeira de Souza (antiga Estrada da Figueira), no 1º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, bairro Chácara Acampo - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

IV - Lote 38, de frente para a Rua Projetada A, no Loteamento Vila Nogueira, bairro Jardim Primavera - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.394, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000173/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto abaixo relacionado:

I - Lote 10, da quadra B, de frente para a Rua Celita Melo de Abreu, no Loteamento Vila Santa Cruz - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lotes 08 e 09, da quadra 08, de frente para Avenida Dona Tereza Cristina, no 3º Loteamento da Chácara Rio Petrópolis, Bairro Figueira - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

III - Lote 23-A, da quadra 11, de frente para a Avenida Perimetral São Mateus, no 1º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis - no 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

IV - Lote 19, da quadra 01, de frente para a Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, no Loteamento Vila Nossa Senhora das Graças - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.395, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejado dois cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no inc. II, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assessor do Procurador, símbolo CC/2, localizando-se no item "43", letra "c" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

b) um cargo em comissão, Assessor do Procurador, símbolo CC/2, localizando-se no item "44", letra "c" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017 conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEIA	CRIA
I)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	-	R\$ 2.500,00	-
II)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	-	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Assessor do Procurador	PGM	CC/2	C - 43,0/0	-	R\$ 2.500,00



II - b)	Assessor do Procurador	PGM	CC/2	C - 44.0/0	-	R\$ 2.500,00
---------	------------------------	-----	------	------------	---	--------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.396, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa a tarifa para o transporte coletivo por ônibus do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a PORTARIA DETRO/PRES Nº 1697 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 13 de fevereiro de 2023, que "autoriza o reajuste de tarifas de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros no estado do rio de janeiro"; e

Considerando a necessidade de adequação das tarifas municipais em razão do equilíbrio econômico-financeiro das concessões de transporte coletivo,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município de Duque de Caxias será a fixada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Somente farão jus ao reajuste tarifário as linhas que operam com veículos dotados de ar-condicionado.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.136, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de zero hora de 18 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.396, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMPRESA AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
CENTENÁRIO X HOSPITAL INFANTIL (V. MANGUEIRA)	4,45	5,00
CENTENÁRIO X HOSPITAL INFANTIL (V. CORTE OITO)	4,45	5,00
CENTENÁRIO X HOSPITAL INFANTIL (V. MANOEL REIS)	4,45	5,00
LARGO 24 DE MAIO X CENTENÁRIO (V. 25 DE AGOSTO)	4,45	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PARADA ANGÉLICA	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X PARADA ANGÉLICA	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X NOVA CAMPINAS	4,75	5,30
EMPRESA TRANSPORTE SANTO ANTÔNIO LTDA	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
HOSPITAL INFANTIL X GRAMACHO (V. COPACABANA)	4,45	5,00
HOSPITAL INFANTIL X GRAMACHO (V. DR. LAUREANO)	4,45	5,00
HOSPITAL INFANTIL X GRAMACHO (V. GAL. RONDON)	4,45	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PANTANAL	4,45	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PANTANAL (V. SÃO BENTO)	4,45	5,00
JOÃO PESSOA X DUQUE DE CAXIAS	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X PARQUE CHUNO	4,75	5,30
OLAVO BILAC X VARIANTE	4,45	5,00
GRAMACHO X OLAVO BILAC	3,40	3,80
EMPRESA TRANSPORTE FABIOS LTDA	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
JARDIM LEAL X 21 DE ABRIL (V. MANOEL TELES)	4,45	5,00
JARDIM LEAL X 21 DE ABRIL (V. NILO PEÇANHA)	4,45	5,00
BAR DOS CAVALEIROS X 21 DE ABRIL (V. MANOEL TELES)	4,45	5,00
BAR DOS CAVALEIROS X 21 DE ABRIL (V. NILO PEÇANHA)	4,45	5,00
BAR DOS CAVALEIROS X 21 DE ABRIL (V. IGR. SÃO JORGE)	4,45	5,00
EMPRESA VIAÇÃO REGINAS LTDA	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
VARIANTE X PERQUITOS	4,45	5,00
JD. GRAMACHO X HOSP. DUQUE DE CAXIAS	4,45	5,00
JD. GRAMACHO X HOSP. DUQUE DE CAXIAS (V. COHAB)	4,45	5,00
OLAVO BILAC X ESTÁDIO CORREIA MEIER	4,45	5,00

EMPRESA TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
DUQUE DE CAXIAS X PARADA MORABI	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X PARADA MORABI	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X IMBARIÉ	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X IMBARIÉ	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X NOVA CAMPINAS	4,75	5,30
EMPRESA TRANSTURISMO REI LTDA (TREL)	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS (V. MARACANÃ)	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X NOVA CAMPINAS	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X PARQUE INDEPENDÊNCIA	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X PARQUE INDEPENDÊNCIA	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS (V. M. HELENA)	4,75	5,30
CAMPOS ELÍSEOS X PARADA ANGÉLICA	4,75	5,30
CANGULO X JARDIM PRIMAVERA	4,75	5,30
EMPRESA VIAÇÃO UNIÃO LTDA	sem ar cond. VALOR (R\$)	com ar cond. VALOR (R\$)
DUQUE DE CAXIAS X XERÉM	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X XERÉM	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X CAPIVARI	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	4,45	5,00
CARREFOUR X CAPIVARI	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X BOM RETIRO	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO 3	4,45	5,00
CARREFOUR X BOM RETIRO	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X ILHA	4,75	5,30
CARREFOUR X ILHA	4,75	5,30
PARQUE DUQUE X PETROBRAS	4,75	5,30
DUQUE DE CAXIAS X REDUC	4,45	5,00
CARREFOUR X JARDIM PRIMAVERA	4,75	5,30
PARQUE DUQUE X ANA CLARA	4,75	5,30
CARREFOUR X ANA CLARA	4,75	5,30
XERÉM X SANTO ANTÔNIO (V. KM 51)	4,75	5,30
BELA VISTA X BEIRA MAR	4,45	5,00
BELA VISTA X SANTA MARTA	4,45	5,00
BELA VISTA X CHACRINHA	4,45	5,00
SANTA TEREZA X HOSPITAL INFANTIL	4,45	5,00
25 DE AGOSTO X HOSPITAL INFANTIL	4,45	5,00
SANTA LUCIA X BEIRA MAR	4,45	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PARQUE DAS MISSÕES	4,45	5,00

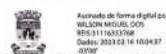
PORTARIA Nº 111/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, ERICA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula: 41.693-2, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de janeiro de 2023.



WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 112/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, RAFAEL PADULA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 38.247-7, do Cargo em Comissão de Analista de Controle I, Símbolo CC/1+ST(40%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de janeiro de 2023.



WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 197/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de fevereiro de 2023, dos termos da Portaria n.º 1193/GP/2022, que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Governo o servidor RONALDO SALGADO CLAUDINO, RG n.º 72.709, conforme Processo n.º 003/001336/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 40.809-3, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de janeiro de 2023, da Portaria n.º 2424/GP/2021, que **ACOLHEU** o Sr. MARIO DE SOUZA RODRIGUES, servidor do RioPrevidência, função Contador I, ID 20581157, em razão de cessão a esta Municipalidade, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo n.º 008/003071/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **WANDERSON DE OLIVEIRA**, matrícula: 40.862-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o servidor DIOGO RODRIGO BRITO DE LIMA, Major, PM, RG n.º 67.853, em razão da cessão a este Município, conforme Processo n.º 008/000368/2023, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo, sem ônus para esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 27 de janeiro de 2023, **CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula: 42.581-8, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Administrativo, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 203/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **SIMONE LINHARES RODRIGUES CARDOSO**, matrícula: 40.458-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **REINALDO DOS SANTOS**, matrícula: 42.248-7, do Cargo em Comissão de Chefê de Apoio ao Subsecretário, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ISRAEL VICTOR ALVES BENEDITO**, matrícula: 43.021-8, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CAMILLE DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula: 43.985-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PAULO ROBERTO BALDNER MOSCOSO**, matrícula: 43.120-6, do Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RITA DE CASSIA GONÇALVES PATRICIO**, matrícula: 43.956-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC/2+ST(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **MICHELE BARBOSA PERISSE TAVARES**, matrícula: 37.669-8, do Cargo em Comissão de Diretor do Posto de Saúde Ormira Galvão (Sarapui), Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MICHELE BARBOSA PERISSE TAVARES**, matrícula: 37.669-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Recursos Humanos, Contratos e Convênios, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula: 43.974-6, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LARISSA LEGORA CONTARATO**, matrícula: 43.978-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2, da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LAYLA DE ASSIS DUARTE**, matrícula: 43.010-8, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula: 44.009-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SUELY ALVES DE FREITAS LIMA**, matrícula: 44.009-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 215/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO DUARTE**, matrícula: 44.012-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de janeiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BEATRIZ CUNHA DE SOUZA**, matrícula: 43.965-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 31 de janeiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LORAYNA LIMA BITENCOURT**, matrícula: 43.964-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDSON ARAUJO PINTO**, matrícula: 43.795-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores para a Função de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ESCOLAR	SÍMBOLO	DIRETOR	MATRÍCULA
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ABNE MARQUES DE ABREU	FCD	Milene do Nascimento Moreira	19.210-2
ESCOLA MUNICIPAL SANTO AMARO	FCD+35%	Leticia Ferraz Amorim de Oliveira	16.229-8

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores para a Função de Vice-Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ESCOLAR	SÍMBOLO	NOME	MATRÍCULA
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	FC1	Leonardo da Silva Gomes	19.492-8
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 015 - HENFIL	FC1	Dierlane Ribeiro Buckler do Carmo	37.874-7
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO 318 - PAULO MENDES CAMPOS	FC1	André Luis Tittel	14.933-3
ESCOLA MUNICIPAL ANTON DWORSAK	FC1	Luciana Franckes Souza da Costa	20.671-2

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Concessão de GST
Processo Administrativo n.º 003/000248/2023
DEFIRO
Em 15.02.2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Ajuste de Contas nº 007/2023 conforme procedimento administrativo nº 003/000018/2023

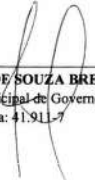
Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 08.540.992/0001-51.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 76.018,60 (setenta e dois mil, dezoito reais e sessenta centavos) referente a prestação de serviços de reprodução de documentos, com fornecimento de todos os insumos, incluindo: papel e peças de reposição conforme Notas Fiscal nº 202200000000019 e 202300000000020 de competência 01/12/2022 a 31/12/2022, fica reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

PARA CONSTAR:

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 76.018,60 (setenta e seis mil, dezoito reais e sessenta centavos) referente a prestação de serviços de reprodução de documentos, com fornecimento de todos os insumos, incluindo: papel e peças de reposição conforme Notas Fiscal nº 202200000000019 e 202300000000020 de competência 01/12/2022 a 31/12/2022, fica reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2023


JOÃO CARLOS DE SOUZA BRECHA
Secretário Municipal de Governo.
Matrícula: 41.911-7

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Presidente do IPMDC.

PROCESSO: 2022.1030.1101632PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC, DE SOLUÇÃO ÚNICA, PADRONIZADA PARA ACESSO, POR MEIO DE APIS, AOS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL – SIRC, PLATAFORMA DIGITAL QUE CONECTA OS CARTÓRIOS AOS AMBIENTES DE GOVERNO ELETRÔNICO DO ESTADO BRASILEIRO.

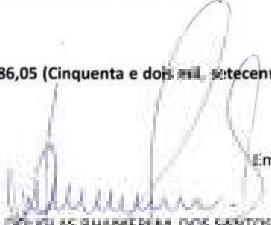
FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88, EM SEU ART. 37, XXI.

FAVORECIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV.

CNPJ: 42.422.253/0001-01.

ENDEREÇO: ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA 01, BLOCOS E/F – PARTE, BRASÍLIA, BRASÍLIA - DF.
CEP: 70.070-935.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.786,05 (Cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).


DOUGLAS RHAMERIM DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

Em, 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROCESSO: 016.000183/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, através do Sistema de Registro de Preços, para atender aos Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de Modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta, sob o regime da Lei nº 8.666, de 2 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 7.591, de 4 de junho de 2020, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2022 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.905.288/0001-09.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	CONE PARA TREINAR AGILIDADE - altura (aprox.): 23 ou 24cm; material: plástico ou P.V.C, variadas.	UND	130	ONELINE	4,70	611,00
25	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - nylon polietileno; medida frontal da rede aproximadamente: 4,20x2,30m; medida lateral da rede aproximadamente (2,30 x altura x 1,80 profundidade inferior x 0,80 superior) m; fio medindo 6mm (torcido e trançado); malha de 15x15cm; modelo comum; na cor branca.	UND	8	PANGUÊ	322,00	2.576,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.187,00

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.



JOÃO CARLOS DE SOUZA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROCESSO: 016.000183/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, através do Sistema de Registro de Preços, para atender aos Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de Modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta, sob o regime da Lei nº 8.666, de 2 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 7.591, de 4 de junho de 2020, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2022 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ISLA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.389.747/0001-32.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	PROTETOR DE TÓRAX - aplicação artes marciais: em couro, dupla face para prática de karatê.	UND	16	JUGUI	149,62	2.398,72
30	CAMISA COM MANGA (EQUIPE) - confeccionada 100% em poliviscose, viés diferenciado, cor branca e manga curta na cor azul, gola redonda, estampa frente e costas (logomarca do Projeto Aqui tem Esporte e parceiros) e nas costas escrito EQUIPE, tamanhos M, G e GG.	UND	260	ISLA	18,99	4.937,40
31	CAMISA SEM MANGA (EQUIPE) - confeccionada 100% em poliviscose, viés diferenciado, cor única, com estampa frente e costas (logomarca do Projeto Aqui tem Esporte e parceiros), tamanhos M, G e GG.	UND	2600	ISLA	23,90	62.140,00
32	COLETE - confeccionada 100% em helanca light, gola careca, viés diferenciado na gola e nas laterais, 4 cores variadas, estampa frente e costas (logomarca do Projeto Aqui tem Esporte e parceiros), tamanhos P, M e G.	UND	1300	ISLA	16,40	21.320,00
33	TOUCA NATAÇÃO ADULTO - material: poliâmida, tamanho adulto, cor única, com estampa (logomarca projeto Aqui tem Esporte).	UND	390	ISLA	22,07	8.607,30
34	TOUCA NATAÇÃO INFANTIL OU JR - material: elástico e poliâmida, com proteção contra raios ultravioletas, tamanho infantil, cor única com estampa (logomarca projeto Aqui tem Esporte).	UND	260	ISLA	18,25	4.745,00
35	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO - jogo completo, contendo 22 camisas	UND	8	ISLA	1.013,91	8.111,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	confeccionadas com microfibrila 100% poliéster de alta resistência, 22 calções poliesportivos e 2 camisas de goleiros com manga comprida, acolchoamento nos cotovelos e em cores diferentes das camisas dos demais jogadores; com numeração e logomarcas de Projeto Aqui tem Esporte e parceiros.						
36	UNIFORME DE FUTEBOL DE SOCIETY - jogo completo, contendo 15 camisas confeccionadas com microfibrila 100% poliéster de alta resistência, 15 calções, camisa diferenciada para goleiro, com numeração e logomarcas de Projeto Aqui tem Esporte e parceiros.	UND	8	ISLA	772.50	6.180.00	
VALOR TOTAL							R\$118.439,70

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA, 63328760719. Data: 2023.02.09 13:51:54 -0300

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **J.F GALLO MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ Nº **04.814.575/0001-07** no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº **005/2023** da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fornecimento nº 02-007/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 006/002412/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, de outro lado AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.224.875/0001-40, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO SOARES RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.750.837-09.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de galões de água mineral, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias (PGM-DC), nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme Homologo e Ratifico, Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 006/002412/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela

Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
780	01/02/2023	R\$ 9.108,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES
Procurador Geral do Município

Número do Processo Administrativo	006/002412/2022
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO DE FORNECIMENTO
Data de assinatura	09/02/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais).
Número, data e valor do Empenho	nº 780, emitida em 01/02/2023, no valor de R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de galões de água mineral, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias (PGM-DC), nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme Homologo e Ratifico, Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 006/002412/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-002/2023 ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado 12/04/2019, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 006/000202/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, representada neste ato pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado em 12/04/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo como objeto a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, locação de impressoras e copiadoras, com o intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 006/000202/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente:
FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES
Data: 20/02/2023 11:44:05-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES
Procurador Geral do Município



Número do Processo Administrativo	006/000202/2023.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	16/02/2023
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado em 12/04/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo como objeto a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, locação de impressoras e copiadoras, com o intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 006/000202/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 146 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de abril de 2010, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 03084-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/03/1993 a 23/03/1998, conforme Processo n.º 10625/2002.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário


EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º **011/2023**, referente ao Termo de Contrato de Trabalho n.º 049/2022, oriundo do Edital do Programa Primeira Chance, conforme Processo Administrativo n.º 008/000379/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Administração e **LEANDRO VICTOR LOPES XAVIER**.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho para prestação de serviço, a contar de **10 de fevereiro de 2023**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º **012/2023**, referente ao Termo de Contrato de Trabalho n.º 353/2022, oriundo do Edital do Programa Primeira Chance, conforme Processo Administrativo n.º 008/000386/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Administração e **BRENDHA MILITINO FERNANDES DA SILVA**.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho para prestação de serviço, a contar de **10 de fevereiro de 2023**, na função de **AGENTE DE APOIO À INTEGRAÇÃO ESCOLAR**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º **013/2023**, referente ao Termo de Contrato de Trabalho n.º 021/2022, oriundo do Edital do Programa Primeira Chance, conforme Processo Administrativo n.º 008/000384/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Administração e **FERNANDA DYNIA DE SOUZA**.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho para prestação de serviço, a contar de **10 de fevereiro de 2023**, na função de **AGENTE DE APOIO À INTEGRAÇÃO ESCOLAR**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO
Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ de nº 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-260 na forma do disposto no Processo Administrativo nº **003/00055/2020**, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula na JUCERJA de nº 032, realizará o **LEILÃO**, no modo de disputa **"ABERTO"**, critério de julgamento **"MAIOR OFERTA"** de preço, por **LOTE** de bens móveis, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos considerados antieconômicos, irre recuperáveis e obsoletos, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na data imediatamente posterior.

2.1 Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As informações dos materiais aqui contidas foram fornecidas pelo Município, sendo o mesmo o responsável pela composição dos bens e demais informações sobre os mesmos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado do dia: **07/03/2023 às 11:00horas**, apenas na modalidade **Online**, e ocorrerá através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade;

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

3.3. As pessoas arroladas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

3.4. Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários do MUNICÍPIO;

3.5. A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;

3.6. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações possíveis a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

4.2. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias **03/03/2023 e 06/03/2022 das 10h às 16h**, nos seguintes endereços:

a) ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.

b) Garagem Municipal na Rua D, s/n, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ;

4.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;

4.4. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública apenas Online, no sistema eletrônico, na data e horário indicado no item 2;

6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3. O MUNICÍPIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica:

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **Maior Lance**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

8.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;

8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro online no site, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária no prazo de 2 (dois) dias úteis;

9.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) e 0,95% de ICMS.

9.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

10.2. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DA RETIRADA

12.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada da seguinte maneira:

Dias: 13; 14; 15; 16 e 17/03/2023.

Impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;



12.2. Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro, bem como os documentos oficiais de identificação;

12.3. Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO;

12.4. Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. O MUNICÍPIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

12.5. O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o MUNICÍPIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o MUNICÍPIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;

12.6. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes de desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.2. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

13.4. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório do leiloeiro na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.

14.5. O Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

14.6. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

14.7. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, o MUNICÍPIO pode aplicar sanção ao licitante.

15. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no escritório do leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – sala 912 – Centro/RJ – Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h;

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com;

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;

16.2. Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo difícil quantificá-los com exatidão.

16.3. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

16.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

16.5. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

16.6. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão on-line, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

16.7. Em caso de divergência entre o lance presencial e on-line, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

16.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.10. O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;

Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo.

ANEXO I

BENS DIVERSOS			
LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AValiação
01	Mobiliário - Aproximadamente 1.100 Itens - mesas, cadeiras, carteiras escolares, arquivos de aço, lousas, etc...	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.000,00
02	Informática e Eletrônicos - aproximadamente 150 ITENS - CPUs, monitores, impressoras, televisores, rádios, Etc...	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 1000,00
03	Refrigeração e Eletros - aproximadamente 80 itens - Ar Condicionados, geladeiras, freezer, ventiladores, Etc...	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 800,00
04	Equipamentos Hospitalares - Camas fawler e carro maca - aproximadamente 24 unidades total 01 Equipamento de RX (desmontado) Obs. Pode faltar partes	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.500,00
05	Equipamentos de posto de abastecimento GNV - SUCATA de 1 equipamento com dois bicos de abastecimento.	Garagem Municipal na Rua D, s/n, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ	R\$ 2.500,00

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-001/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 016/2021, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000809/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, CONSREFOR SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.104.135/0001-86, neste ato representado pelo Sr. MARCIO AMICHI DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 030.389.497-01.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,37%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2022, assinado em 28/01/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e escadas rolantes, com fornecimento de peças e materiais, no município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000809/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 796.660,58 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
189	12/01/2023	R\$ 156.114,24	1301	15	451	0026	2222	4.4.90.39.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/000809/2022
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 016/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	12/01/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 796.660,58 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 189, emitida em 12/01/2023, no valor de R\$ 155.114,24 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,37%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2022, assinado em 28/01/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e escadas rolantes, com fornecimento de peças e materiais, no município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000809/2022.

Prezado Senhor Representante,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, vem por meio do presente, ADVERTIR a Empresa ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP, em virtude do não atendimento as reiteradas solicitações da fiscalização, no que diz respeito a atualização da frota, apresentando problemas recorrentes na prestação dos serviços do Contrato nº 01-005/2019.

Sendo assim, fica a empresa ADVERTIDA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar manifestação, e no prazo de 30 (trinta dias) dias iniciar a atualização da frota e sanar todos os problemas relacionados a má prestação dos serviços, para que possamos dar continuidade nas frentes de serviços no Município, a fim de evitar a aplicação de demais sanções.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Duque de Caxias, 14 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS FRAUCHES NUNES
Data: 14/02/2023 17:13:58 0300
Verifique em https://verificacao.br.br

ENG.º JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras - SMODC
Matrícula: 38.801-7

ENG.º VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 54/2023/GS

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, bem como o que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução nº. 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância e designar comissão para apurar os fatos ocorridos no interior da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente sindicância, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

- LUCIANE KLIMROTH - MAT. 08.488-6
- ROSEMERI BITENCOURT DA SILVA - MAT. 07.852-6
- SABRINA VALÉRIA DO NASCIMENTO TRECE- MAT. 21.019-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Município de Duque de Caxias - RJ
Secretaria de Educação
Matric. 39.732-F

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 107, oriundo do Edital n.º 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo n.º 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **CINTHIA NASCIMENTO DE ABREU - CPF: 091.736.717-03.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 244, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VALÊNCIO - CPF: 463.704.758-74.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33.949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 345, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SARDINHA - CPF: 172.814.927-40**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 381, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **JORGE MAULER JÚNIOR - CPF: 068.930.047-61.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33.949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 717, oriundo do Edital n.º 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo n.º 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **INGRID STEFANY CABRAL DE OLIVEIRA - CPF: 136.557.157-22.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 0041/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 21 de fevereiro (terça-feira), é feriado estadual conforme prevê a Lei Estadual n.º 5.243, de 14 de maio de 2008.

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional nos dias:

I - 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de Carnaval); e

II - 22 de fevereiro de 2023, (quarta-feira de Cinzas), até às 12h.

Parágrafo Único – Ressalto que as Unidades Pré-Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento e os Hospitais Municipais funcionarão normalmente em seu horário integral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
Assinado de forma digital por Dr.
Dr Daniel Puertas
Daniel Puertas
Data: 2023.02.16 09:05:35 -03'00'
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 41.784-0

Alameda James Franco, 03 – Jardim Primavera
Duque de Caxias – RJ – CEP.: 25215-265
Tel.: 2773-6205



PORTARIA nº 0044/SMS-GAB/2023

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-003/2023
Nº PROCESSO	014/001500/2022
TIPO DE CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/ CNPJ	27.243.049/0004-74
CONTRATADO	MÉDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços médicos para Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.
VALOR R\$	R\$ 159.289.172,28
DATA ASSINATURA	26 de janeiro de 2023
INÍCIO EXECUÇÃO	26 de janeiro de 2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	N/A
ATO DE ORIGEM	26 de janeiro de 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	GERENTE FISCAL
Gustavo Pissurno	28739-7	1º FISCAL
Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida	37774-0	1º Suplente
Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho	05929-5	2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.17 13:33:04 -03'00'

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 58/2023, encartado às fls 168/170, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº014/002662/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente a aquisição de materiais hospitalares no período de 30/06/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002662/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.10 09:44:44 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 57/2023, encartado às fls 165/167, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº014/002661/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 50.799,96 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente a aquisição de materiais hospitalares no período de 26/08/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002661/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.10 09:43:03 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 59/2023, encartado às fls 171/173, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº014/003430/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 52.563,96 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente a aquisição de materiais hospitalares no período de 13/12/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003430/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.10 09:43:46 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 64/2023, encartado às fls. 186/188 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002451/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e PRONTOCÁRDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da PRONTOCÁRDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA LTDA, referente ao cofinanciamento no período de 01 de janeiro de 2022 à 30 de abril de 2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002451/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS DE
SOUZA:10650003756 SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.14 13:49:21 -03'00'
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 67/2023, encartado às fls. 195/197 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002134/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de geradores de energia na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de julho/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002134/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS DE
SOUZA:10650003756 SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.10 13:49:45 -03'00'
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida nº 65/2023, encartado às fls. 189/191, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002690/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 26/09/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/002690/2022.

Duque de Caxias (RJ), 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS DE
SOUZA:10650003756 SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.14 13:55:51 -03'00'
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 68/2023, encartado às fls. 198/200 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002753/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de geradores de energia na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de setembro/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002753/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS DE
SOUZA:10650003756 SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.10 13:48:56 -03'00'
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 69/2023, encartado às fls. 201/203 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003161/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 43.491,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Hospital Adão Pereira Nunes no período de **01/10/2022 à 31/10/2022** conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003161/2022.

Duque de Caxias (RJ), 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 71/2023, encartado às fls. 207/209 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003487/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 36.093,80 (Trinta e seis mil, noventa e três reais e oitenta centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Hospital Adão Pereira Nunes no período de **01/11/2022 à 30/11/2022** conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003487/2022.

Duque de Caxias (RJ), 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 70/2023, encartado às fls. 204/206 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003162/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 87.962,90 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no município de Duque de Caxias no período de **01/10/2022 à 31/10/2022** conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003162/2022.

Duque de Caxias (RJ), 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 72/2023, encartado às fls. 210/212, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002766/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,** referente à prestação do serviço de Central Telefônica em Nuvem com URA e Ramais para os Atendentes da Callcenter das Unidades de Saúde, para o agendamento das consultas no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002766/2022.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 73/2023, encartado às fls. 213/215, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001993/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, referente à prestação do serviço de Central Telefônica em Nuvem com URA e Ramais para os Atendentes da Callcenter das Unidades de Saúde, para o agendamento das consultas no período de 02/01/2020 à 31/12/2020, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001993/2022.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 74/2023, encartado às fls. 216/218 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002417/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de usina geradora na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de agosto/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002417/2022.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Puertas de Souza
PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.15 11:51:31 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 75/2023, encartado às fls. 219/221 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002572/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 138.258,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, referente a locação de geradores de energia para abastecimento do Hospital Municipal São José e Policlínica Duque de Caxias, no período de 13/08/2022 à 11/09/2022 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002572/2022.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Puertas de Souza
PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.16 14:43:49-03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 76/2023, encartado às fls. 222/224 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002867/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 104.890,00 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, referente a locação de geradores de energia para abastecimento do Hospital Municipal São José e Policlínica Duque de Caxias, no período de 12/09/2022 à 11/10/2022 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002867/2022.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Puertas de Souza
PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.16 16:49:02 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 77/2023, encartado às fls. 225/227 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000187/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 119.967,65 (cento e dezanove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente a locação de geradores de energia para abastecimento do Hospital Municipal São José e Policlínica Duque de Caxias, no período de **11/12/2022 à 09/01/2023** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000187/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS DE
SOUZA:10650003756
SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.17 16:14:59
+03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 3/2023, encartado às fls. 7/9, especificado no Livro nº 002/2022/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000361/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 138.233,60 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**. Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME** referente à locação de 8 (oito) veículos tipo pick up com máquinas de fumacê acoplada, em atendimento às necessidades da SMS, no mês de **janeiro de 2023** em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo **014/000361/2023**.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por DANIEL
PUERTAS DE CARVALHO PUERTAS DE
DE SOUZA:10650003756
SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.16 16:07:19
+03'00'

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 78/2023, encartado às fls. 228/230 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003433/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 104.890,00 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente a locação de geradores de energia para abastecimento do Hospital Municipal São José e Policlínica Duque de Caxias, no período de **11/11/2022 à 10/12/2022** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003433/2022.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS DE
SOUZA:10650003756
SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.17 16:14:59
+03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 4/2023, encartado às fls. 10/12, especificado no Livro nº 002/2022/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000312/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 907.172,50 (novecentos e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, referente à **entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 02/02/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000312/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por
PUERTAS DE DANIEL CARVALHO PUERTAS
DE SOUZA:10650003756
SOUZA:10650003756
Data: 2023.02.16 16:07:46
+03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 04-001/2023, referente ao Termo de Fornecimento nº 02-014/2022, assinado em 24/03/2022, oriundo da oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000016/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.311.098/0001-01, neste ato representada, por procuração pela Sra. MARGARIDA MARIA MOREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 851.152.747-87.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 24,9990757% o Termo de Fornecimento nº 02-014/2022, tendo como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, com materiais de higiene pessoal e limpeza, em atendimento às necessidades dos Abrigos, Casas Sociais, Centros de Referência da Assistência Social, Centros de Referência Especializada da Assistência Social e demais equipamentos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais informações constantes no Processo Administrativo nº 017/000016/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.217.467,26 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
6	02/02/2023	R\$ 78.514,20	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.30.00	1660
7	02/02/2023	R\$ 44.860,00	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.30.00	1660
8	02/02/2023	R\$ 28.435,00	1791	08	244	0015	2569	3.3.90.30.00	1660
9	02/02/2023	R\$ 47.823,72	1791	08	244	0014	2346	3.3.90.30.00	1660
790	02/02/2023	R\$ 43.853,33	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000016/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Fornecimento
Data de assinatura	02/02/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.217.467,26 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 6, emitida em 02/02/2023, no valor de R\$ 78.514,20 (setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), nº 7, emitida em 02/02/2023, no valor de R\$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), nº 8, emitida em 02/02/2023, no valor de R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), nº 9, emitida em 02/02/2023, no valor de R\$ 47.823,72 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) e nº 790, emitida em 02/02/2023, no valor de R\$ 43.853,33 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 24,9990757% o Termo de Fornecimento nº 02-014/2022, tendo como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, com materiais de higiene pessoal e limpeza, em atendimento às necessidades dos Abrigos, Casas Sociais, Centros de Referência da Assistência Social, Centros de Referência Especializada da Assistência Social e demais equipamentos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais informações constantes no Processo Administrativo nº 017/000016/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Termo de rescisão nº 009/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 380/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 335/2021, conforme procedimento administrativo nº 017/000475/2021.

PARTES:

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JOYCE DA SILVA QUINTANILHA.

OBJETO:

Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

CMPD – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

- 1 Ata de número 074 (setenta e quatro) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2022, iniciada às 14h, no Complexo de Assistência Social - Juiza Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. O Presidente Sr. Jocélio de Oliveira (Deficiência Física), realizou a primeira chamada. Como não havia quórum, estabeleceu uma segunda chamada, para as 14:30h, conforme Art. 20 do Regimento Interno, sendo então iniciada com a presença dos seguintes Conselheiros:

Presidente	DEFICIÊNCIA FÍSICA	SOCIEDADE CIVIL
JOCELIO DE OLIVEIRA	DEFICIÊNCIA VISUAL	SOCIEDADE CIVIL
CHARLES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GOVERNAMENTAL
SÍLVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	INST. LIONS CLUB DE AMA XERÉM	SOCIEDADE CIVIL
TERESA CRISTINA O. SILVA LEITE	DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	SOCIEDADE CIVIL
ELAINE RAMOS DOS ANJOS BANDEIRA	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	SOCIEDADE CIVIL
ANI KEILA TEIXEIRA SALES	ESTOMIA	SOCIEDADE CIVIL
LUCIMARA RAMOS SILVA	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI / DC PARALISIA CEREBRAL	SOCIEDADE CIVIL
BERNARDO BENTEZ ALMEIDA	DEFICIÊNCIA POR CAUSA PATOLÓGICA	SOCIEDADE CIVIL
REGINA CÉLIA DOS SANTOS LIMA BESSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GOVERNAMENTAL
MADALENA V. LECHUGA DE MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GOVERNAMENTAL
DANIELLE MUHAMMUD BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	GOVERNAMENTAL
HUMBERTO VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GOVERNAMENTAL
WAGNER FLORIANO BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOVERNAMENTAL

- 8 Sendo justificadas as ausências das conselheiras: Iranir Cardoso de Souza - Vice-Presidente (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Mayara Silva de Lima Muniz (Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda), Daniele de Almeida Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde). Recebemos a visita da Sra. Patrícia Duarte da Cruz Mota (Centro de Equoterapia e Reabilitação para Criança com Necessidades Especiais – Equinovida) e Gabriella Oliveira Lopes (Coordenadora do Curso de Educação Física da Universidade Estácio de Sá - Campus de Duque de Caxias). O Presidente Jocélio de Oliveira iniciou a Reunião solicitando a aprovação das ATAS 071, 072 e da ATA da Cerimônia de Posse e Mesa Diretora, sendo aprovadas pelos presentes, e comentou a cerca do Check-list. A conselheira Teresa Cristina reivindicou os critérios de especificações que deveriam ser diferenciados, pois são instituições distintas com propósitos focados no mesmo segmento, porém trabalhos de maneiras diferentes. Acrescentando que fazer reunião para poucos fica difícil. A conselheira Madalena Lechuga, pontuou que quórum é de Lei, e no Regimento Interno há um número considerável de faltas. Reforçando a importância de quórum nas reuniões para aprovação de propostas e deliberações. O Presidente Jocélio de Oliveira relatou a importância das Comissões e de suas formações, aproveitando o momento, pediu a leitura da composição de comissões. A leitura foi realizada, sendo elas: I – Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo para a Defesa dos Direitos da pessoa com Deficiência, II – Comissão de Assistência Social e Saúde, III – Comissão de Educação, Esporte, Lazer, Turismo; Trabalho,



27 Emprego e Renda, IV – Comissão de Comunicação e Divulgação, V – Comissão de
28 Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes, VI – Comissão de Visitas – (A comissão de
29 visitas é composta por todos os conselheiros governamentais e não governamentais. VII –
30 Comissão para Articulação entre os Conselhos Municipais. As comissões serão compostas
31 paritariamente por representantes governamentais e não governamentais, com no mínimo 04
32 (quatro) membros, podendo o conselheiro compor mais de uma comissão. A conselheira
33 Madalena Lechuga informou seu interesse em participar da Comissão de Orçamento. Em
34 seguida, o Presidente Jocélio de Oliveira mencionou sobre o Projeto Inclusão para Pessoas
35 com Deficiência a ser desenvolvido no município, através da parceria entre o CMPD e a
36 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Na oportunidade apresentou a convidada Gabriella
37 Oliveira Lopes, Coordenadora do Curso de Educação Física da Universidade Estácio de Sá –
38 campus de Duque de Caxias e Professora de Pessoas com Deficiências na Vila Olímpica do
39 Mato Alto – Jacarepaguá – RJ. A Sra. Gabriella Lopes informou que o **objetivo do projeto** é
40 aplicar o desenvolvimento motor, nas crianças, jovens e adultos, respeitando a identidade
41 biológica e capacidade funcional de cada um. Paralelo ao atletismo, trabalhar várias valências,
42 pois muitos acham que atletismo é só correr e não é! É o desenvolvimento motor, desse
43 indivíduo que geralmente quando tem uma deficiência, ela tem uma marcha comprometida,
44 um desenvolvimento motor que precisa ser trabalhado dentro do esporte. **Atendimento** de
45 cerca de 60 pessoas com deficiências (não há deficiência específica). De 05 anos até a idade
46 que for possível atender (separando por idades observando seu amadurecimento com seu
47 corpo. Duas vezes por semana terças e quintas de 12h às 18h. De 12h às 13h seriam
48 atendimentos dos alunos (criar atividades, resolver os problemas dos alunos, planejamentos
49 do semestre, brincadeiras, jogos de encontros, além do planejamento semanal), e os outros
50 horários seriam de aulas (fragmentando esses horários dentro das deficiências das pessoas). A
51 **coordenação formada** por (02) dois professores, estagiários de Educação Física (Estácio de
52 Sá), além de 2 estagiários remunerados (ser for possível), por que remunerado? Para ter uma
53 valorização desse estágio o o aluno se sentir de forma integral desse projeto. A **proposta**
54 inicial é que seja na Vila Olímpica de Duque de Caxias. O intuito é fazer parceria com a
55 Universidade Estácio de Sá e que parceria seria essa? **Atendimento**, fazer um planejamento
56 com a equipe multidisciplinar: Nutrição, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, paralelo
57 com a equipe técnica do CMPD, um atendimento com encontros, reuniões, com
58 esclarecimentos, levando acessos, informações para famílias. Deixando aberto para qualquer
59 dúvida. Conhecendo a realidade dessa família, tentando trazer para essa família todo
60 atendimento, pois as famílias se encontram sem estruturas, sem acesso, sem informações,
61 então fazer esse atendimento em paralelo. A **maior proposta** é trabalhar a autonomia dessas
62 pessoas; a preocupação é essa criança, esse jovem, que esta crescendo e como conseguir que
63 ele se torne um cidadão participante da nossa sociedade? A Educação Física faz isso muito
64 bem, não só por conta do desenvolvimento motor, mais o ser integral, ensinar a perder, a
65 ganhar; ensinar a competir, ensinar que nem sempre vai ser da forma que a gente quer, do
66 que a gente pensa. É sempre envolvendo o lúdico que dar muito prazer, é a brincadeira, os
67 jogos, fazendo competições. Logo, após o Presidente Jocélio de Oliveira pediu ao auxiliar
68 Administrativo do CMPD que enviasse o projeto aos demais conselheiros. O mesmo
69 perguntou se todos aprovam o Projeto Inclusão da PeD, foi aprovado por todos presentes.
70 Em seguida, foi realizada a apresentação das prestações de contas pelo Contador Marco
71 Antônio dos meses de julho, agosto setembro e outubro do ano corrente. **Ressaltando que em**
72 **relação ao fundo, o saldo é zero. As mesmas foram aprovadas.** O contador Marco Antonio
73 relata que há tempo esse projeto vem sendo idealizado, e houve uma reunião com os
74 representantes do Orçamento (Sr. Geraldo) e Coordenadora de Projetos (Sra. Debora Renata)
75 da SMASDH, ficando ela responsável pela Entrada do processo do Projeto Inclusão PeD. O
76 conselheiro Charles mencionou que vai ser gerado um número de processo e que vai tramitar
77 pela SMASDH e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. O contador
78 Marco Antonio sugeriu que os conselheiros acompanhassem o percurso desse projeto, nos
79 vários setores da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. O projeto tem validade de um
80 ano, devendo ser renovado após sido expirado. O conselheiro Charles perguntou sobre o
81 LOAS (Lei Orçamentária da Assistência Social) de 2023. O Sr. Marco Antonio explicou que
82 para o ano de 2023, o valor previsto para o orçamento será de R\$100.000,00. O conselheiro
83 supremencionado solicitou uma reunião Extraordinária para janeiro, para saber o quanto pode
84 ser gasto. A conselheira Elaine Ramos, propôs uma cartilha ou folder explicando o que é
85 fundo e como pode ser aplicado. A conselheira Madalena comentou que esteve na
86 Conferência do CMDCA é houve uma palestra sobre aplicação do fundo com a Sra. Charlene
87 Ausquia, e se fosse possível promover uma capacitação sobre o fundo conjunta com os
88 demais Conselhos. A conselheira Ani Keila se apresentou e informou sobre o Evento do Dia
89 dos Ostromizados que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022, às 9h, no Auditório do
90 Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos. A Assistente Social Geyza
91 Mara, informou sobre a confraternização do CMPD que será na próxima Reunião Ordinária
92 12/12/2022. Cada conselheiro trazer um prato de salgado ou doce, refrigerante. A conselheira
93 Elaine Ramos, sugeriu a possibilidade de realizar as reuniões de forma híbrida para tentar
94 assim, ter a presença daqueles conselheiros que por qualquer razão estejam impossibilitados
95 de estar presentes. A Assistente Social Geyza Mara comentou que a internet oscila muito. O
96 Conselheiro Charles, pediu que seja discutido um novo Regime Interno e a notificação a
97 Secretaria da qual o conselheiro se fizer ausente no Conselho. Neste interim os conselheiros
98 observaram que o conselheiro Wagner Floriano Barreto, se ausentou da reunião sem
99 comunicar aos demais. O conselheiro Charles solicitou notificação a Secretaria do referido.
100 Nada mais tratar o Presidente Sr. Jocélio de Oliveira dá por encerrada à Assembléia, cujos
101 trabalhos lavraram Sandra Valeria Quirino da Silva, Secretária Executiva do Conselho, em
102 conjunto com os demais presentes a referida Assembléia.

Jocélio de Oliveira
Jocélio de Oliveira
Presidente CMPD/DC

Iranir Cardoso de Souza
Iranir Cardoso de Souza
Vice-Presidente do CMPD/DC
Mat. 36.774-5

Sandra Valeria Quirino da Silva
Sandra Valeria Q. da Silva
Secretária Executiva CMPD/DC
Matriculada: 42910-4

1 Ata de número 075 (setenta e cinco) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de
2 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia
3 12 (doze) de Dezembro de 2022, iniciada às 14h, no Complexo de Assistência Social - Juíza
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. O Presidente Sr. Jocélio de Oliveira
5 (Deficiência Física), realizou a primeira chamada, como não havia quórum, estabeleceu uma
6 segunda chamada, para as 14:30h, conforme Art. 20 do Regimento Interno, sendo então
7 iniciada com a presença dos seguintes Conselheiros:

Presidente	DEFICIÊNCIA FÍSICA	SOCIEDADE CIVIL
JOCÉLIO DE OLIVEIRA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	SOCIEDADE CIVIL
Vice-Presidente IRANIR CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GOVERNAMENTAL
MADALENA V. LECHUGA DE MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GOVERNAMENTAL
REGINA CÉLIA DOS SANTOS LIMA BESSA - suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GOVERNAMENTAL
MAYARA SILVA DE LIMA, MUNIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	GOVERNAMENTAL
HUMBERTO VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GOVERNAMENTAL
ANI KEILA T. SALES	ESTOMIA	SOCIEDADE CIVIL
ROSEANE GONÇALVES DOS S. MESQUITA	INSTITUIÇÃO LIONS AMA XERÉM/DC DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	SOCIEDADE CIVIL
TERSA CRISTINA OLIVEIRA S. LEITE - suplente	INSTITUIÇÃO LIONS AMA XERÉM/DC DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	SOCIEDADE CIVIL
CREUSA MARIA MORAES	AJEDHDA – ABRIGO CASA BETEL DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	SOCIEDADE CIVIL
ELAINE RAMOS DOS ANJOS BANDEIRA	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	SOCIEDADE CIVIL

8 Sendo justificadas as ausências dos conselheiros(a): Sílvia Cristina Pereira dos Santos (
9 Secretaria Municipal de Educação), Charles de Souza (Deficiência Visual), Jussara Braz de
10 Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde) e Claudia Regina Lopes de Lima (Deficiência
11 Auditiva). Recebemos a visita da Estagiária Beatriz C. de Almeida. **ASSUNTOS A SEREM**
12 **DELIBERADOS:** 1- Votação para aprovação da ATA de novembro; 2- Apresentação da
13 prestação de contas; 3- Maiores esclarecimentos sobre Auxílio Transporte; 4- Proposta para o
14 acompanhamento do Projeto Inclusão PeD; 5- Crachá de identificação de conselheiros; 6-
15 Criação de calendário de visita para Instituições; 7-Reunião para ajuste do Regimento Interno;
16 8- Indicação de um representante para compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do
17 Município de Duque de Caxias. Notou-se que mesmo após a segunda chamada não havia
18 quórum. Então foram realizados alguns informes, conversas e troca de idéias entre os
19 conselheiros presentes. Porém não houve votação já que o Regimento Interno, em seu **artigo**
20 **21** estabelece a necessidade de maioria simples de dez conselheiros para que as votações
21 aconteçam. O Presidente Jocélio de Oliveira iniciou a reunião com a proposta sugerida pelo
22 conselheiro Charles de Souza (ausente), a formação de um grupo para o acompanhamento do
23 processo do Projeto Inclusão, e o seu percurso pela Secretaria de Assistência Social e Direitos
24 Humanos e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Gerando um relatório
25 para ser apresentado na plenária. A conselheira Teresa Cristina perguntou aonde se encontra
26 o processo. O presidente Jocélio disse que não existe processo ainda, existiu a pressão para que
27 se torne processo e possa caminhar! Sendo assim, o grupo se formou com os seguintes
28 conselheiros: Humberto Viana, Teresa Cristina, Madalena Lechuga e o presidente Jocélio de
29 Oliveira. A conselheira Teresa Cristina pediu para ajustar as reuniões do Conselho para que

30 não ocorram duas reuniões na mesma semana. A vice- Presidente Iranir Cardoso explicou que
31 as reuniões são datas preestabelecidas. O presidente Jocélio de Oliveira mencionou que o
32 fórum tem que reunir-se uma semana antes da reunião do Conselho, para que haja subsídios
33 para serem discutidos. Por isso que quase todo mês há duas reuniões; uma do fórum e outra
34 do Conselho, e os eventos são realizados na medida em que o espaço esteja disponível. Em
35 seguida citou a proposta da confecção de um crachá para a identificação dos conselheiros da
36 sociedade civil. Ficando para a próxima reunião devido a falta de quórum. O Contador
37 Marco Antonio, pediu a palavra para explicar a questão do traslado de conselheiros. O Sr.
38 Marco Antonio leu a Lei 2.949 de 24 de abril de 2019 que regulamenta o Conselho Municipal
39 da Pessoa com Deficiência no seu Art. 5º Não caberá remuneração aos membros do Conselho
40 e sua atuação será considerada de relevante interesse municipal e social. Parágrafo único. Em
41 observância ao parágrafo único de art. 16 da Lei Nacional nº 8.742, de 7 de dezembro
42 de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a SMASDH deve prover a infraestrutura
43 necessária ao funcionamento do CMPD, garantindo recursos materiais, humanos e
44 financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros
45 representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas
46 atribuições. E pontuou o seguinte entendimento: “Os conselheiro que precisar representar o
47 Conselho em outro Estado, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos abre um
48 processo e os conselheiros são ressarcidos desses valores, agora o conselheiro vindo para a
49 reunião do Conselho esse traslado, não é ressarcido. O presidente Jocélio de Oliveira,
50 solicitou ao Contador Marco Antonio e o Assessor Jurídico Sr. José Carlos para buscarem
51 maiores esclarecimentos. Na oportunidade o Contador Marco Antonio apresentou a Previsão
52 Orçamentária – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). O Fundo Municipal da Pessoa
53 com Deficiência um total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) – **previsão para 2023**, sendo
54 dividido em: **Despesas Administrativas – R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), **Plano**
55 **Municipal da Pessoa com Deficiência – R\$25.000,00** (Vinte e Cinco mil reais),
56 **Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência – R\$5.000,00** (Cinco mil reais), **Ações**
57 **de Atendimentos Prestados à Pessoa com Deficiência – familiar e tutelar – R\$20.000,00**
58 (Vinte mil reais). Sendo que para usar dentro do Projeto a previsão é de **R\$70.000,00**
59 (setenta mil reais), por que o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência e Conferência
60 Municipal da Pessoa com Deficiência não pode ser tocado. Neste interim o presidente Jocélio
61 pontuou que conversou com a vice-presidente Iranir Cardoso e a Assistente Social Geyza
62 Mara sobre a certificação das Instituições no Conselho. Acrescentando que será feito um
63 calendário de visitas às Instituições. Logo, em seguida argumentou que O Regimento Interno
64 é falho, deixa muita lacuna para que as coisas não aconteçam. Por conta de 50% mais (1um)
65 de conselheiros presentes na reunião, não estamos tendo quórum, precisamos adequar esse
66 Regimento Interno a nossa realidade. A conselheira Madalena Lechuga propôs a formação de
67 uma comissão para que essa comissão fizesse essas modificações no Regimento Interno. E
68 depois fosse apresentada na plenária para reajustes das demais sugestões, com assessoria do
69 jurídico Sr. José Carlos. Logo, após o Presidente Jocélio solicitou a secretária executiva que
70 fizesse a leitura do Ofício nº: 66/CMDCA/2022 referente a indicação do representante do
71 Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Duque de Caxias. A leitura foi feita
72 e a conselheira Elaine Ramos se prontificou a participar do Comitê. A Assistente Social
73 Geyza Mara, informou que foi confeccionado um calendário anual de eventos com as datas
74 disponíveis do auditório, sendo elas: **28 de fevereiro** – Doenças Raras, **21 de março** –
75 Síndrome de Down, **27 de abril** - Autista, **22 de junho** – Lei 13.146/15 (Lei Brasileira de
76 Inclusão), **24 de agosto** – Deficiência Intelectual, **21 de setembro** – Surdo, **19 de outubro** –
77 Saúde Mental, **23 de novembro** – Dia dos Ostromizados, **dezembro** – não definido. O
78 conselheiro Humberto Viana pediu fala para relatar sobre a visita técnica ao banheiro dos
79 ostromizados do CER IV. Informou que a comissão técnica compareceu ao CER IV no dia 16
80 de agosto de 2022, e que a partir desse dia vem acompanhando em relação ao que foi



81 vistoriado, condições inadequadas de uso acrescentando que continuam inadequadas. E
82 entrou em contato com a diretora e a referida informou que há um processo de licitação para
83 fazer a reforma. Sugeriu que o Conselho oficializasse o CER IV, pedindo uma previsão de
84 data para que o Conselho pudesse acompanhar. Não tendo algum tipo de resposta, o Conselho
85 poderia tomar alguma providência, seja através da Secretaria de Saúde, ou mesmo uma
86 notificação ao Ministério Público. O presidente Jocélio de Oliveira pontuou o aguardo do
87 posicionamento do CER IV. O mesmo agradeceu a Assistente Social Geyza Mara por ter
88 representado o Conselho no Evento Abraça a Diferença em comemoração ao Dia
89 Internacional da Pessoa com Deficiência, realizado no auditório da CEDAE/RJ. E aproveitou
90 para explicar porque o evento não foi divulgado no grupo de whatsapp do CMPD. Nada mais
91 a tratar o presidente Jocélio de Oliveira da por encerrada à Assembleia, cujos trabalhos
92 lavraram Sandra Valéria Quirino da Silva Secretária Executiva do Conselho, em conjunto
93 com os demais presentes a referida Assembleia.

94

Jocélio de Oliveira
Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD/DC

Iranir Cardoso de Souza
Iranir Cardoso de Souza
Vice - Presidente do CMPD/DC
Mat. 36.774-5

Sandra Valéria Quirino da Silva
Sandra Valéria Quirino da Silva
Secretária Executiva - CMPD/DC
Matrícula: 42910-4

ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS DO CMPD NO ANO DE 2023

CALENDÁRIO 2023		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
MÊS	DATA	HORA
FEVEREIRO	13/02/2023	14h
MARÇO	13/03/2023	14h
ABRIL	10/04/2023	14h
MAIO	08/05/2023	14h
JUNHO	12/06/2023	14h
JULHO	10/07/2023	14h
AGOSTO	14/08/2023	14h
SETEMBRO	11/09/2023	14h
OUTUBRO	09/10/2023	14h
NOVEMBRO	13/11/2023	14h
DEZEMBRO	11/12/2023	14h

Observações: As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizadas presencialmente no Complexo da Assistência, Juíza Olímpia Rosa Lemos, localizada na Rua Manoel Vieira S/Nº - Bairro Centenário Duque de Caxias RJ.

Telefone do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência: 2671-3812

Atenciosamente,

Jocélio de Oliveira

Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD/DC
Sociedade Civil



CMI – Conselho Municipal do Idoso

Ata de número cento e cinquenta e seis da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias-RJ, realizada pela plataforma WhatsApp, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às 14h, com a presença dos conselheiros, equipe técnica e administrativa, presidente e vice-presidente.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Alexsandro Quirino da Silva	SME
Andréia Ferreira Fonseca da Cunha	SMSDC
Ivan Jose dos Santos	SMEL
Janaina Pinho Teté	SME
José Alexandre da Silva	SMCT
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Adriana Ferreira Pereira	El Shaday
Adriana Lima Soares	OAB
João Carlos dos Santos Rainha	Mansão da Esperança
Rosane Braga	Lar Peniel
Delma Nunes Portela	
CONVIDADO	
André Cardoso	Casa de Repouso AlphaVille

1 A Presidente do CMI, Sra. Angela Vieira, cumprimenta a todos e faz o chamamento com
2 abertura da Assembleia Ordinária às 14h via plataforma WhatsApp. Seguindo, a Presidente
3 solicita aos Conselheiros que se manifestem com nome e representação para contagem dos
4 presentes. Apresentam-se os representantes governamentais: Sr. **Alexsandro Quirino da**
5 **Silva, SME; Sra. Andréia Ferreira Fonseca da Cunha, SMSDC; Sr. Ivan Jose dos**
6 **Santos, SMEL; Sra. Janaina Pinho Teté, SME; Sr. José Alexandre da Silva, SMCT.**
7 **Representantes da Sociedade Civil: Sra. Adriana Ferreira Pereira, El Shaday; Sra.**
8 **Adriana Lima Soares, OAB – DC; Sr. João Carlos dos Santos Rainha, Associação**
9 **Espírita Caibar Schutel Mansão da Esperança; Sra. Rosane Braga, Representante da**
10 **Idosa, Delma Nunes Portela. Presente também o convidado Sr. André Cardoso,**
11 **representante da ILPI Casa de Repouso AlphaVille e equipe técnica e administrativa do**
12 **CMI. Com quórum, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Sra. Angela**
13 **Vieira, cumprimentou a todos e realizou a abertura da Assembleia Ordinária às 14h32min**
14 **pela plataforma supracitada, com apresentação da pauta do dia. 1. Aprovação da pauta do**
15 **dia; 2. Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária de novembro/2022; 3. Pauta da**
16 **Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa**
17 **Idosa; 4. Pauta da Comissão de Assistência Social e Saúde; 5. Pauta da Comissão de**
18 **Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Transporte e Acessibilidade; 6. Fala da**
19 **Presidente. A Presidente Angela Vieira pede a permissão do Colegiado para a inclusão na**
20 **pauta do dia o informe do Assessor Jurídico do Conselho, Dr. José Carlos, sobre o**
21 **recebimento do Ofício de nº 1242/PJPIPPD/2022. Inclusão aprovada por**
22 **UNANIMIDADE. A Presidente solicita ao Secretário Executivo do conselho, Sr. Daniel**
23 **Costa, que inclua o representante da ILPI Casa de Repouso AlphaVille, Sr. André Cardoso,**
24 **como convidado. Após inclusão, a mesma pergunta aos Conselheiros se aprovam a pauta**
25 **do dia da Assembleia Ordinária do mês de dezembro. Pauta do mês de dezembro de 2022,**
26 **aprovada por UNANIMIDADE. A Presidente pergunta se aprovam a Ata da Assembleia**
27 **Ordinária do mês de novembro/2022. A Conselheira Janaina Pinho, representante da**
28 **Secretaria Municipal de Educação (SME), fez algumas considerações ao texto a serem**
29 **corrigidas pelo Secretário Executivo do Conselho, Daniel Costa, e posteriormente**
30 **apresentadas novamente ao Colegiado para aprovação. Seguindo, a Presidente Angela**
31 **Vieira passa a fala ao Contador do Conselho, Marco Antonio, para explicar o informe da**
32 **Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. O**
33 **Contador informa que a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022 foi**
34 **entregue através do Ofício nº 142/CMI/2022, para a Secretaria Municipal de Controle**
35 **Interno (SMCI), e do Ofício nº 143/CMI/2022, à Contabilidade. Sem questionamentos dos**
36 **Conselheiros. Dando continuidade com a fala do mesmo, pontuou a importância de se**
37 **constar em Ata o valor do saldo, no balanço orçamentário contábil, que é de R\$ 81.362,86**
38 **(oitenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), na conta do**
39 **Fundo Municipal do Idoso (FMI) de Duque de Caxias, através da conta nº 538-8**
40 **(quinhentos trinta e oito traço oito), operação 006 (seis), agência 1334 (mil trezentos e**
41 **trinta e quatro). Seguindo com a fala do Contador Marco Antonio, ele informa ao**
42 **Colegiado a necessidade do Conselho abrir uma nova conta, porém poupança, a fim de**
43 **poder gerar um juros em cima do valor presente na mesma. Diante disso o Conselho**
44 **passaria então a fazer duas Prestações de Contas, uma para sua Conta Corrente e outra para**
45 **sua Conta Poupança. A Presidente Angela Vieira, questionou a necessidade da abertura**
46 **desta nova Conta. O Contador pontuou que o procedimento foi informado pelo Sr.**
47 **Marcelo, Gerente da Caixa Econômica Federal - DC, e que seria necessário a abertura de**
48 **uma nova conta por conta de uma norma bancária. Sanadas as dúvidas, A Presidente deu**
49 **continuidade a fala da Assistente Social do conselho, Ana Carolina, para que explique a**
50 **pauta da Comissão de Assistência Social e Saúde. A Ana Carolina inicia sua fala**
51 **explorando que retornou a ILPI Solar da Melhor Idade juntamente com o Assessor**
52 **Jurídico do Conselho, Doutor José Carlos, onde observaram que a Instituição agora**
53 **funciona nos dois andares do local. Durante a visita foi relatado o quantitativo de 28 idosos**
54 **institucionalizados na mesma, e a dirigente da Instituição informou estar a procura de um**
55 **novo imóvel para fazer a mudança de lugar. A Presidente pediu que a Assistente Social**
56 **explicasse ao colegiado onde se localizava a Instituição e motivo do retorno ao antigo**
57 **endereço. A Ana Carolina pontuou que a Instituição funcionava em dois locais, onde um**
58 **local era para pessoas do sexo masculino e outro para pessoas do sexo feminino, a cozinha**
59 **também se localizava em um ambiente separado da mesma. Pontuou também que na visita**
60 **realizada no mês de novembro/2022, foi constatado que a unidade passou a ser mista e que**
61 **a cozinha estava no mesmo local. A Ana Carolina explicou ao Colegiado que a dirigente**
62 **da Instituição informou que para ficar um ambiente melhor para as Pessoas Idosas, ele**
63 **estariam procurando um lugar melhor. A Presidente Angela Vieira questionou a Assistente**
64 **Social, Ana Carolina, se houve alguma sinalização feita pela dirigente da ILPI Solar da**
65 **Melhor Idade referente as chuvas. Devidos as fortes chuvas, a Ana Carolina entrou em**
66 **contato com a dirigente a fim de saber sobre possíveis danos, cuja mesma informou a perda**
67 **de matérias como: fraldas, remédios e algumas camas foram quebradas, e com isso estão**
68 **buscando outro imóvel para fazerem a mudança. A Presidente pediu ao colegiado o direito**
69 **de se manifestar na Assembleia sobre a respectiva Instituição. Pedido aceito por**



70 UNANIMIDADE. A Presidente Angela Vieira sinalizou que a Instituição supracitada se
71 organiza de forma confusa perante aos seus dirigentes, cujas alterações tanto no espaço
72 quanto na organização dos gêneros não acarretam em melhorias as Pessoas Idosas em
73 institucionalizadas. A mesma pontuou também que o Conselho retornará na Instituição em
74 janeiro/2023, a fim de dar um prazo para as melhorias do local e que o corpo técnico do
75 CMI juntamente com os conselheiros membros da Comissão de Assistência Social e Saúde
76 estão sempre orientando no que for preciso e sinalizando as questões que necessitam
77 melhorias nas Visitas Técnicas realizadas na mesma, sendo assim o Conselho junto com a
78 equipe da Proteção Social Especial (PSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social e
79 Direitos Humanos (SMASDH) dão o total suporte e apoio para a Instituição. Seguindo com
80 a fala da Assistente Social Ana Carolina, informando que decorrente da pouca devolutiva
81 dos encaminhamentos realizados aos equipamentos da SMASDH, durante o ano corrente, a
82 Comissão acordou em elaborar uma estratégia para se obter as devidas respostas. Com isso
83 serão entregues, para as Coordenadoras de cada equipamento, ofícios contendo os nomes
84 das pessoas idosas, a fim de sabermos se está sendo realizado o acompanhamento. A
85 mesma informou que também foi pensada a realização de visitas nos equipamentos
86 supracitados. A Presidente trouxe ao conhecimento do colegiado o recebimento do ofício
87 de nº 1225/MP/2022, no qual solicita o registro de todas as ILPIs, sejam governamentais
88 ou não, e todos os programas voltados as pessoas idosas no município de Duque de Caxias.
89 Continuando com a sua fala, a presidente informou ter o conhecimento do aumento na
90 demanda dos equipamentos da política de assistência social devido a uma busca da
91 população para a realização do cadastro único. Diante desse fato a mesma pontuou que
92 utilizará como estratégia a entrega de ofícios contendo os nomes encaminhados
93 anteriormente durante a realização das visitas de fiscalização nos equipamentos e assim
94 também será feita nas Secretarias que compõem o Conselho, a fim de registrar todas as
95 atividades ofertadas para o público da terceira idade no município. A Assistente Social Ana
96 Carolina encerra sua fala informando ao colegiado que a Comissão de Assistência Social e
97 Saúde acordou de dar início as adequações na Resolução 001/2011 no ano de 2023. A
98 Presidente se manifestou pontuando que a Resolução que trata do registro e certificação
99 das instituições está desatualizada, diante disso a mesma foi em busca de informações
100 acerca do Plano Municipal e da resolução em outros municípios a fim de ajustar melhor os
101 documentos que o Conselho possui. Seguindo a Presidente passa a fala ao Assessor
102 Jurídico do Conselho, Doutor José Carlos, para explicar o informe da Comissão de
103 Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Transporte e Acessibilidade. O assessor jurídico
104 informa que chegou até este Conselho uma denúncia, vinda do MP, acerca de uma suposta
105 negativa de gratuidade no transporte intermunicipal entre Duque de Caxias e Mangaratiba
106 à uma pessoa idosa. Infelizmente o relato do MP é muito superficial, não trazendo muitos
107 detalhes do ocorrido. Nele o MP informou que uma pessoa idosa, do sexo masculino, teria
108 procurado o órgão para denunciar que a Auto Viação Regina estaria negando o acesso de
109 pessoas idosas, com o Cartão Riocard, na linha Caxias X Conceição de Jacareí. O assessor
110 jurídico pontuou a importância de o conselho ouvir o denunciante a fim de sabermos o que,
111 onde, como ocorreu ou ocorreram os fatos, haja vista que o MP alega que não tem os dados
112 pessoais do mesmo e ainda que se entender realmente necessária a apuração, vai
113 determinar à Secretaria que entre em contato com a Ouvidoria do MP para obter os devidos
114 dados pessoais. A Presidente Angela Vieira pediu perguntou ao colegiado se aprovavam os
115 ajustes feitos na Ata referente ao mês de novembro/2022 pelo Secretário Executivo do
116 Conselho, Daniel Costa. Ata referente ao mês de novembro/2022 aprovada por
117 UNANIMIDADE. Seguindo com a fala de encerramento da presidente Angela Vieira, a
118 mesma pontua que foi recebido o Ofício de nº 1281/MP/2022 referente à ILPI Recanto
119 Final Feliz, e que após a realização de uma visita de inspeção na instituição a mesma
120 encerrou suas atividades sem dar conhecimento ao Conselho. A Presidente informou
121 também que o Conselho expediu o Ofício de nº 45/CM/2022 solicitando à Promotoria de
122 Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência uma capacitação dos Conselheiros
123 de direito do Conselho, cuja resposta do MP foi feita através do Ofício de nº 987/MP/2022
124 informando que o auditório da Promotoria se encontra em reforma, e diante disso o
125 Conselho deveria informar um local alternativo para a realização desta capacitação. A
126 Presidente pontuou ao colegiado a vontade da realização desta capacitação ser feita na
127 Universidade do Grande Rio ou no auditório da OAB, diante disso a mesma iria em busca
128 destas possibilidades no ano de 2023. Encerrando sua fala, a Presidente Angela Vieira
129 pontuou a presença do representante visitante da ILPI Alphaville Casa de Repouso, Sr.
130 André Cardoso. Dando continuidade ao encerramento de sua fala, a Presidente Angela
131 Vieira pontua que a equipe do CMI deseja boas festas e agradece a parceria dos
132 Conselheiros e das Pessoas Idosas presentes no ano do Conselho. Sem mais a tratar
133 encerramos a Assembleia Ordinária do mês de dezembro de 2022, pela plataforma
134 WhatsApp, às 16h29min. Agradecemos a participação dos conselheiros, do convidado
135 representante da ILPI Alphaville Casa de Repouso, Sr. André Cardoso, da equipe técnica e
136 administrativa. A Ata será lavrada pela Presidente, Secretário Executivo do CMI, Daniel
137 Costa de Lima e pelos Conselheiros.

Relação de Conselheiros presentes:

Conselheiros Governamentais		Assinaturas
Alexandro Quirino da Silva	SME	
Andriela Ferreira Fonseca da Cunha	SMS	
Ivan Jose dos Santos	SMEL	
José Floriano Barreto	SMCT	

Conselheiros Não Governamentais		Assinaturas
Rosane Braga Delma Nunes Portela	Lar Peniel	

Lavrando a Ata da Assembleia Ordinária de 13 de dezembro de 2022 a Presidente e Secretário Executivo e Conselheiros Presentes.

Daniel Costa de Lima
Mat. 41068-3
Secretário Executivo do CMI

Angela Vieira Pinto
Mat. 41475-1
Presidente do CMI

Relação de Conselheiros presentes:

Conselheiros Governamentais		Assinaturas
Alexandro Quirino da Silva	SME	
Andriela Ferreira Fonseca da Cunha	SMS	
Ivan Jose dos Santos	SMEL	
José Floriano Barreto	SMCT	

Conselheiros Não Governamentais		Assinaturas
Rosane Braga Delma Nunes Portela	Lar Peniel	

Lavrando a Ata da Assembleia Ordinária de 13 de dezembro de 2022 a Presidente e Secretário Executivo e Conselheiros Presentes.

Daniel Costa de Lima
Mat. 41068-3
Secretário Executivo do CMI

Angela Vieira Pinto
Mat. 41475-1
Presidente do CMI

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Duque de Caxias, 3 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 02/SMEL/2023

ASSUNTO: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de pessoal através de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal nº 1922/2005 e Decreto Municipal nº 5537/2009, visando atender as demandas do "Projeto Aqui Tem Esporte", **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de realizar e efetivar todos os procedimentos necessários para avaliação, minuta de edital, plano de trabalho, se for o caso, e afins, acompanhamento, validação, e produção de todos os atos inerentes a consecução do objeto.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores: **PEDRO PAULO DE LIMA BRITO** – Mat. 05808-3, **LUÍS CESAR SORRENTINO MORAES** – Mat. 25233-0, **DERMEVAL DIAS DA CONCEIÇÃO** – Mat. 04580-4, **ARLINDO BITTENCOURT CORRÊA DA SILVA** - Mat. 10792-5 E **ALCIMAR DUQUE TEIXEIRA** – Mat. 015756, cuja presidência será exercida pelo primeiro, e na sua ausência pelo segundo.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta dias), e eventuais prorrogações deverão ser devidamente justificadas perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Jorge Luis S. de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula n.º 35364-7



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de n.º 192/2022/SMEL do Termo de contrato de trabalho n.º 212/2021/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021/SMEL, conforme o Processo Administrativo n.º 016/00042/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e FAGNER HENRIQUE GOMES LOPES, inscrito no CPF sob o n.º: 125.139.497-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de contrato de trabalho n.º 212/2021/SMEL, na função de AUXILIAR ESPORTIVO, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo nº 016/00042/2020, conforme as necessidades do projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula n.º. 35.364-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de
**Meio Ambiente e
Proteção Animal**

DUQUE DE CAXIAS

INICIADA PELO TRILHA Nº 1

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 003/2023

Processo nº 019/000083/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 003/2023** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de Supressão de Vegetação de 03 indivíduos arbóreos, com a finalidade de implantação de uma creche Municipal, com área total de 1.138,68 m², localizado na Rua Pirangi, s/nº, Parque Eldorado, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Coordenadas Geográficas: UTM ZONA 23K LONG: 674958.72 m E; LAT: 74955209.20 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Autorização em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA, conforme determina a Lei Estadual 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 13 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000083/2023 e seus anexos.

página 01 de 04

A.S.V. Nº 003/2023

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

página 02 de 04

A.S.V. Nº 003/2023

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB RJ 90663
Mat 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7256 DE 17/02/2023

página 03 de 04



Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal **DC DUQUE DE CAXIAS**

Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem
Nº 008/2023

Processo nº 019/000046/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 008/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 208, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma renovação de Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem para futura implantação da UPH Xerém, com volume de 656.90 m³, localizado na Rua Dr. Sabino Arias, s/n, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

Esta Autorização é válida até 14 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000046/2023 e seus anexos.

AUTORIZAÇÃO Nº 008/2023

Continuação das condições de validade específicas:

24. Não lançar resíduos sólidos ou líquidos nas galerias de águas pluviais;
25. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
26. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, febre amarela e chikungunha;
27. Manter atualizados junto ao SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
28. Submeter previamente a SMMAPA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
29. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7256 DE 17/02/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 009/2023

Condições de validade específicas:

07. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - a dois metros do solo;
 - Indicação a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
09. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, alterada pela Resolução nº 448 do CONAMA, de 18.01.12, publicada no D.O.U. de 19.01.12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
10. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
11. Não realizar lavagem, manutenção e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos no local da atividade;
12. Adotar medidas de controle de modo a evitar emissões de material particulado para área externa ao empreendimento;
13. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
14. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
15. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, mantendo o C.D.F. com baixa, à disposição da fiscalização;
16. Atender a Norma ABNT/NBR nº. 10.004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
17. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de projeto, que estejam constantes nos autos deste processo;
18. Adotar medidas de controle para evitar o carregamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura de lona da carga dos veículos;
19. Não dispor eventual material de bota-fora proveniente das obras em local não autorizado previamente pelo INEA;
20. Utilizar somente material de empréstimo proveniente de jazidas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental;
21. Não realizar nenhum tipo de supressão vegetal sem a devida autorização ambiental do órgão ambiental competente;
22. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
23. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (21) 2773-8493, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal **DC DUQUE DE CAXIAS**

Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem
Nº 009/2023

Processo nº 019/000043/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 009/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 208, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Renovação de Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem para construção de uma Via Pública, com acesso no Loteamento Jardim Ana Clara, Vila Cangulô, 2º distrito à Jardim Anhangá, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias em uma área total construída de 8.649,02 m².

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

Esta Autorização é válida até 14 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000043/2023 e seus anexos.



IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas
Processo: 2023.1010.200153PA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IPMDC E A EMPRESA SINERGIA
SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua R. José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Marcelle de Castro Fabiano, portadora da CI nº 160.943 OAB/RJ e CPF nº 102.987.007-19, de outro lado, a empresa SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Pastor Martin Luther King, nº. 126, Bloco 9, Torre 1, Del. Castilho, Rio de Janeiro, CEP: 20765-959, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.490./0001-09, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº 2023.1010.200153PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964 e art. 116, da Lei nº 8.666/1993, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 221.504,62 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), reconhecida a dívida pelo IPMDC em favor da Empresa SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SINERGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, concorda em receber a importância de R\$ 221.504,62 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente TERMO correrá pela reserva de dotação nº. 3.390.930 de R\$ 221.504,62 () à Conta do Programa de Trabalho nº. 2412 - Custeio Administrativo, Código de Despesa nº. _____

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.

AUTORIZAÇÃO Nº 009/2023

Condições de validade específicas:

07. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - a dois metros do solo;
 - indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Atender à Resolução nº. 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos
09. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, alterada pela Resolução nº 448 do CONAMA, de 18.01.12, publicada no D.O.U. de 19.01.12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
10. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
11. Não realizar lavagem, manutenção e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos no local da atividade;
12. Adotar medidas de controle de modo a evitar emissões de material particulado para área externa ao empreendimento;
13. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
14. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
15. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, mantendo o C.D.F. com baixa, à disposição da fiscalização;
16. Atender a Norma ABNT/NBR nº. 10.004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
17. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de projetos, que estejam constantes nos autos deste processo;
18. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura de lona da carga dos veículos;
19. Não dispor eventual material de fora-proveniente das obras em local não autorizado previamente pelo INEA;
20. Utilizar somente material de empréstimo proveniente de jazidas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental;
21. Não realizar nenhum tipo de supressão vegetal sem a devida autorização ambiental do órgão ambiental competente;
22. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
23. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (21) 2773-8493, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;

AUTORIZAÇÃO Nº 009/2023

Continuação das condições de validade específicas:

24. Não lançar resíduos sólidos ou líquidos nas galerias de águas pluviais;
25. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
26. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, febre amarela e chikungunha;
27. Manter atualizados junto ao SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
28. Submeter previamente a SMMAPA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
29. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.

Ricardo Matos Torres
RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7256 DE 17/02/2023

CLÁUSULA SEXTA

O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.

Marcelle Fabiane
Presidente - IPMDC
Matrícula: 6096/2017
IPMDC

ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01)
02)

PODER LEGISLATIVO:
ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.005/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal;

RESOLVE :

Convocar, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 18, da Lei Orgânica Municipal de Duque de Caxias, o Sr. **MARCOS OLIVEIRA PEREIRA** para, no prazo de trinta dias, assumir o cargo de Vereador nesta Casa Legislativa, em razão do afastamento do Vereador **ROBERTO GABRIEL DE SOUZA** que irá assumir o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de fevereiro de 2023.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA
Vice Presidente

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2º Vice Presidente

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
1º Secretário

CLOVIS MORORO MAGALHÃES
2º Secretário

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULA
2023**

Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias.
Fique atento para as datas e locais das matrículas.

Mais informações:
smeduquedecaxias.rj.gov.br/matricula

Secretaria de Educação DC DUQUE DE CAXIAS GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IPTU 2023

**7% DESCONTO
EM COTA ÚNICA
ATÉ 28 DE FEVEREIRO**

2672-8800 | 2672-8857 duquedecaxias.rj.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO

DC PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO



P R E F E I T U R A
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

**IPTU
2023**

**7% DESCONTO
EM COTA ÚNICA
ATÉ 28 DE FEVEREIRO**



duquedecaxiasoficial

**CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL
Jornalista Susana Naspolini**



2672-8800 | 2672-8857

duquedecaxias.rj.gov.br

